

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 4.912

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam bebida alcoólica no Município de Barbacena exibirem em suas dependências, em local de fácil visualização, cartaz com advertência sobre o perigo da associação entre bebida alcoólica e direção no trânsito”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam bebida alcoólica no Município de Barbacena ficam obrigados a exibir em suas dependências, em local de fácil visualização, cartaz com advertência sobre o perigo da associação entre bebida alcoólica e direção no trânsito. Parágrafo único. O modelo do cartaz, conforme Anexo I desta Lei, será disponibilizado nos sites eletrônicos mantidos pela Prefeitura Municipal de Barbacena e pela Câmara Municipal de Barbacena na internet, em arquivo apropriado para impressão em alta resolução, no formato A4.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento às seguintes penalidades:

I – Multa no valor equivalente a 2 (duas) Unidades Padrões Fiscais do Município de Barbacena;

II – Multa no valor equivalente a 10 (dez) Unidades Padrões Fiscais do Município de Barbacena, em caso de reincidência.

§ 1º Antes da aplicação de qualquer penalidade, o estabelecimento será notificado para cumprimento da obrigatoriedade de que trata esta Lei, com prazo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º A notificação de que trata o parágrafo anterior será feita por escrito, no próprio estabelecimento, pela via postal ou pessoalmente, por servidor público incumbido de tal função, acompanhada de cópia desta Lei, e nela constando os endereços dos sites eletrônicos na internet que disponibilizam o cartaz para impressão.

§ 3º No ato da aplicação da multa, o proprietário do estabelecimento será notificado, por escrito, para cumprir a obrigatoriedade de que trata esta Lei, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de reincidência.

§ 4º Não havendo o pagamento da multa, o débito poderá ser inscrito na Dívida Ativa, sujeito a protesto, sem prejuízo das demais consequências legais.

Art. 3º As penalidades previstas nesta Lei são passíveis de recurso junto ao órgão competente da Administração Municipal, sem efeito suspensivo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º A partir da data de vigência desta Lei, os estabelecimentos que comercializam bebida alcoólica no Município de Barbacena, terão prazo de 60 (sessenta) dias para cumprir a obrigatoriedade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, indicando os órgãos responsáveis pela fiscalização.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 27 de novembro de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 144/2017 – Autoria da Vereadora Joannas Binas Fortes)

EFEITOS DO ÁLCOOL



Deixa o campo visual embaçado e prejudica a visão noturna.

O motorista alcoolizado tem déficit de atenção e percepção.



O motorista perde a noção dos riscos e deixa de avaliar perigos reais.

Afeta as funções motoras. Reflexos ficam mais lentos em caso de necessidade de frenagem.



Aumenta a sonolência, prejudica o raciocínio e a concentração.

LEI MUNICIPAL 4912 / 2018

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 101/2018. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.368/0001-48. Processo Licitatório nº 078/2018 - Pregão Presencial nº 028/2018. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos oftalmológicos a fim de suprir às necessidades do Centro de Especialidades Multiprofissional, conforme convênio nº 2428/2013, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total: R\$ 57.420,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14/11/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Roselei Maria Rachadel Sartori (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Sérgio Augusto Curi Abalém - Coordenadoria de Atenção Especializada - SESAPS.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 102/2018. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: ANDES COMERCIAL LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.040/0001-01. Processo Licitatório nº 078/2018 - Pregão Presencial nº 028/2018. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos oftalmológicos a fim de suprir às necessidades do Centro de Especialidades Multiprofissional, conforme convênio nº 2428/2013, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total: R\$ 134.400,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14/11/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Guilherme Sartori (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Sérgio Augusto Curi Abalém - Coordenadoria de Atenção Especializada - SESAPS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 058/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.444.637/0001-90. Processo Licitatório nº 037/2017 - Pregão Presencial nº 024/2017. Objeto: Prorrogar o prazo constante da "Cláusula Quinze - Da Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 15 de dezembro de 2018 até 14 de dezembro de 2019. Data de assinatura: 19/11/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Wilson Lopes Guilarducci (Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato Termo de Rerratificação ao Quarto e Quinto Termos Aditivos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2016. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: O.S CONSTRUTORA E INFRAESTRUTURA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.393.241/0001-80. Processo Licitatório nº 007/2016 - Tomada de Preços nº 004/2016. Objeto: Alterar/corrigir a dotação orçamentária constante da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", referente ao 4º e 5º Termos Aditivos do contrato originário, a qual passa a vigor com a seguinte classificação: CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fica consignada abaixo, conforme DRO nº 074.01/2018 (fl.417), para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros: 10.302.0003.1.050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAPS - 4.4.90.51 - Obras e Instalações (397) - Fonte 249". Data de assinatura: 22/11/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), e José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS).

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS

Diretor: Leandro Lombardi Campos

EXTRATO DE PORTARIAS

LEANDRO LOMBARDI CAMPOS, DIRETOR DESIGNADO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 E EM CONFORMIDADE COM A SEÇÃO III ARTIGO 7º DA LEI DELEGADA Nº 57 DE 13 DE MAIO DE 2013, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

PORTARIA Nº 23/2018 - Conceder pensão por morte, de acordo com art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 229, I, a, da Lei Municipal nº 3.245/95, à beneficiária MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LEITE, CPF nº 183.545.137-34, cônjuge do servidor público aposentado EDSON LEITE DE OLIVEIRA, CPF nº 008.090.806-30 matrícula nº 25.478, conforme Parecer nº 1158/2018 exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo à data do óbito ocorrido em 14/11/2018. Barbacena, 30 de novembro de 2018. Leandro Lombardi Campos



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

- Diretor Designado - Simpas.

PORTARIA Nº 24/2018 - Conceder pensão por morte, de acordo com art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 229, I, a, da Lei Municipal nº 3.245/95, à beneficiária MARCELEIA AUGUSTA VARGAS, CPF nº 789.739.966-49, cônjuge do servidor público aposentado JOAO SEBASTIÃO DA SILVA, CPF nº 071.350.176-68 matrícula nº 25.280, conforme Parecer nº 1159/2018 exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo à data do óbito ocorrido em 16/11/2018. Barbacena, 30 de novembro de 2018. Leandro Lombardi Campos - Diretor Designado - Simpas.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Ilson Guilherme de Sá

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 237/2018 - O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, Vereador Ilson Guilherme de Sá, de acordo com que dispõe os artigos 63, § 1º, inciso I e 65 do Regimento Interno da Casa e tendo em vista a aprovação do Requerimento nº. 130/18 de

autoria do Vereador Carlos Augusto Soares do Nascimento, NOMEIA uma Comissão Especial composta pelo Vereador Edson Rezende Moraes – Presidente, Vereadora Vânia Maria de Castro – Relatora, Vereador Thiago Campos Martins - Secretário, com o objetivo de analisar, avaliar, fiscalizar e apontar diretrizes das obras de reforma do telhado da Escola Municipal Crispim de Paula Nézio, sita na localidade de Costas da Mantiqueira, Distrito de Correia de Almeida. A referida Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis, para apresentação de Relatório Final. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2018. Vereador Ilson Guilherme de Sá – Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 23.11.18. Maria Aparecida Elias de Paula - Secretária Geral.

PORTARIA Nº. 238/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, Vereador Ilson Guilherme de Sá, no exercício de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 56, parágrafo 4º, inciso II, da Constituição Municipal de Barbacena, RESOLVE: NOMEAR, os Vereadores Odair José Ferreira – Presidente; Amâncio Augusto de Andrade – Relator e Milton Roman para constituírem Comissão de Assuntos da Lei Orgânica do Município de Barbacena, objetivando dar parecer ao projeto de Emenda Constitucional nº. 001/18, que "Altera a redação do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Barbacena". Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2018. Vereador Ilson Guilherme de Sá – Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 28.11.18. Maria Aparecida Elias de Paula - Secretária

tária Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 019/2017 - Processo nº 00056/17-Dispensa de Licitação 0006/17. Por este aditamento ao contrato de locação, ajustam de um lado, como Locador: ADRIANO KILSON CARDOSO GOMES, portador do CPF nº 035.679.606-01, e, como Locatária, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, estabelecida na Praça dos Andradas, 112, centro, CNPJ 20.289.385/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, Ilson Guilherme de Sá, brasileiro, casado, portador do CPF nº 699.082.496-49 e CI MG.5.149.620, referente a locação de um imóvel situado na Rua São Vicente de Paula, 217, Bairro Andaraí, Barbacena-MG, que servirá de gabinete do Vereador José Jorge Emídio, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1ª) O prazo de locação será prorrogado para mais 12(doze) meses, de 01/12/2018 e término em 01/12/2019. O preço do aluguel mensal permanecerá no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01 031 0050.2.352- Manutenção do Corpo Legislativo. 3390.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 2ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditamento. Estando assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo. Barbacena, 30 de novembro de 2018. Locador: Adriano Kilson Cardoso Gomes - CPF 035.679.606-01. Locatária: Câmara Municipal de Barbacena - 20.289.385/0001-66.